



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

PARECER Nº 9/2025 -
COFINC/DIAD/DG/ZN/RE/IFRN

2 de setembro de 2025

Análise Econômico-Financeira

Considerando a abertura do Processo 23058.000865.2024-91, referente ao Pregão Nº 90004/2025 da UASG 158368, para contratação de mão de obra contínua para manutenção predial;

Considerando que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são calculados com base nos números apresentados no relatório denominado Balanço Patrimonial;

Considerando que o Balanço patrimonial é o relatório que nos permite verificar a composição das contas patrimoniais, e para a correta escrituração contábil, é necessário que o ativo e passivo estejam em perfeito equilíbrio, ou seja, Ativo – Passivo – PL, ou, Ativo = Passivo + PL;

Considerando que os índices em comento são utilizados para calcular o endividamento da empresa e sua capacidade de honrar seus compromissos;

Seguem os cálculos dos Índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da empresa: **GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.512.223/0001-94**, extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2024, bem como demais análises econômico-financeiras previstas nos itens 9.23 ao 9.31 do Termo de Referência:

1. Liquidez Geral (LG) (2024) = Não apresentou

1.1. - Para o exercício de 2023 = 1,66

2. Solvência Geral (SG) (2024) = Não apresentou

2.1. Para o exercício de 2023 = 1,66

3. Liquidez Corrente (LC) (2024) = Não apresentou

3.1. Para o exercício de 2023 = 1,66

4. Considerando que o valor anual estimado da contratação é de R\$ 768.129,48, o Capital Circulante Líquido da empresa, no valor de R\$ 295.335,00 representa 38,44% do valor estimado, atendendo ao item 9.25.1 do Termo de Referência;

5. O Patrimônio Líquido da empresa, no valor de R\$ 14.309,84, representa 1,86% do valor anual estimado da contratação, **NÃO ATENDENDO** ao item 9.25.2 do Termo de Referência;

6. A declaração de contratos firmados totaliza R\$ 2.690.891,95, onde 1/12 avos desse valor equivale a R\$ 224.240,99. Considerando que o Patrimônio Líquido apurado no Balanço do exercício de 2024 é de R\$ 14.309,84, a fração 1/12 avos dos contratos firmados é superior ao PL da empresa, **NÃO ATENDENDO** ao item 9.30 do Termo de Referência;

Destarte, com base nos documentos apresentados e tendo como referência os itens 9.23 a 9.30 do Termo de Referência, o resultado desta análise foi o seguinte:

Qualificação Econômico-Financeira:

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;	Não se aplica
9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	Atendido
9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).	Atendido
9.25.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e	Atendido
9.25.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;	Não Atendido
9.30. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:	Não Atendido

Cordialmente,

Benjamin Severo de Souza Neto

Contador

IFRN/ZN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Benjamin Severo de Souza Neto, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/ZN**, em 02/09/2025 16:23:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 949098

Código de Autenticação: 1460bc1f2d

